

Lei nº 268

Delemação do Córrego Velho
em favor da cidade de
Montez

O Prefeito Municipal de Bama do Jacaré, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Montez e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A atual parte de Montez, localizada em favor de Córrego Velho em favor da cidade de Bama do Jacaré, em conformidade com as leis de desapropriação da legislação da população do Brasil.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a antiga legislação em contrário.

Bama do Jacaré, 18 de Outubro de 1964

Waldo de Oliveira Costa
Prefeito Municipal